

publicação, adote as providências necessárias para atender ao solicitado no parecer ARC/407/2015/6ª CONTROLADORIA/ALCIMAR LOBATO.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará Belém, 13 de maio de 2015.

Conselheiro Aloísio Chaves - Relator/6ª Controladoria/TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 153/2015/6ª CONTROLADORIA/TCM

(Processo nº 201309646-00)

De Notificação, com prazo de 10 (dez) dias, ao Senhor Antônio Odinélio Tavares da Silva.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 67, VII do Ato nº 16/2013 (RITCM/PA), Notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Antônio Odinélio Tavares da Silva, Prefeito Municipal de Oriximiná, para que, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da 3ª publicação, adote as providências necessárias para atender ao solicitado no parecer ARC/431/2015/6ª CONTROLADORIA/ALCIMAR LOBATO.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará Belém, 13 de maio de 2015.

Conselheiro Aloísio Chaves - Relator/6ª Controladoria/TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 154/2015/6ª CONTROLADORIA/TCM

(Processo nº 201317439-00)

De Notificação, com prazo de 10 (dez) dias, ao Senhor Ricardo Alves Damasceno.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 67, VII do Ato nº 16/2013 (RITCM/PA), Notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Ricardo Alves Damasceno, Secretário Municipal de Saúde de Oriximiná, para que, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da 3ª publicação, adote as providências necessárias para atender ao solicitado no parecer ARC/434/2015/6ª CONTROLADORIA/ALCIMAR LOBATO.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará Belém, 13 de maio de 2015.

Conselheiro Aloísio Chaves - Relator/6ª Controladoria/TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 155/2015/6ª CONTROLADORIA/TCM

(Processo nº 201410779-00)

De Notificação, com prazo de 10 (dez) dias, ao Senhor Antônio Odinélio Tavares da Silva.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 67, VII do Ato nº 16/2013 (RITCM/PA), Notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Antônio Odinélio Tavares da Silva, Prefeito Municipal de Oriximiná, em exercício, no exercício financeiro de 2014, para que, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da 3ª publicação, adote as providências necessárias para atender ao solicitado no parecer AB/424/2015/6ª CONTROLADORIA/ALCIMAR LOBATO.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará Belém, 13 de maio de 2015.

Conselheiro Aloísio Chaves - Relator/6ª Controladoria/TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 156/2015/3ª CONTROLADORIA/TCM

(Processo nº 201506661-00)

De Notificação, com prazo de 10 (dez) dias, ao Senhor Silvio Mauro Rodrigues da Mota.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 67, VII do Ato nº 16/2013 (RITCM/PA), Notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Silvio Mauro Rodrigues da Mota, Prefeito Municipal de Bonito, no exercício financeiro de 2014, para que, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da 3ª publicação, apresente esclarecimentos e informações, bem como adote providências, nos seguintes termos:

01. Conforme levantamento realizado pela Secretaria Geral deste TCM-PA e ratificado pela 3ª Controladoria, nos termos da Informação nº 198/2015, a Prefeitura Municipal de Bonito está inadimplente com este TCM-PA, relativamente à apresentação da prestação de contas do 1º, 2º e 3º quadrimestres do exercício de 2014;

02. Destaca-se, por oportuno, que o prazo para tempestiva e regular apresentação da referida documentação, encerrou-se em 10.02.15, conforme normativas vigentes para o exercício;

03. Assim, o não cumprimento das obrigações e prazos dispostos na legislação vigente, sem prejuízo das demais cominações legais, poderá sujeitar o Ordenador de Despesas à multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 59, da Lei Complementar nº 084/2012 c/c 283 do RITCM-PA (Ato nº 16/2013);

04. Por todo o exposto, fica **NOTIFICADA** esta Prefeitura Municipal, para que adote todas as providências e medidas necessárias, para que apresente, no prazo acima assinalado,

justificativas e/ou esclarecimentos acerca da ausência de prestação de contas, referente aos referenciados Quadrimestres de 2014;

05. Fica **NOTIFICADA**, ainda, sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal de Bonito, para que em igual prazo apresente a competente prestação de contas, sob pena de imediata instauração dos procedimentos referentes à Tomada de Contas Especial, a qual, contudo, não elidirá a responsabilidade quanto a eventuais penalidades que venham a ser imputadas, na forma regimental.

Tecidas tais considerações, permaneço à disposição, para eventual esclarecimento que se faça necessário, bem como quanto aos encaminhamentos que deverão ser dados à melhor condução da matéria.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará

Belém, 13 de maio de 2015.

Conselheira Mara Lúcia - Relatora/3ª Controladoria/TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 157/2015/3ª CONTROLADORIA/TCM

(Processo nº 201506663-00)

De Notificação, com prazo de 10 (dez) dias, ao Senhor Mauro Rodrigues Chagas.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 67, VII do Ato nº 16/2013 (RITCM/PA), Notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Mauro Rodrigues Chagas, Prefeito Municipal de São Caetano de Odivelas, no exercício financeiro de 2014, para que, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da 3ª publicação, apresente esclarecimentos e informações, bem como adote providências, nos seguintes termos:

01. Conforme levantamento realizado pela Secretaria Geral deste TCM-PA e ratificado pela 3ª Controladoria, nos termos da Informação nº 198/2015, a Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas está inadimplente com este TCM-PA, relativamente à apresentação da prestação de contas do 3º quadrimestre do exercício de 2014;

02. Destaca-se, por oportuno, que o prazo para tempestiva e regular apresentação da referida documentação, encerrou-se em 10.02.15, conforme normativas vigentes para o exercício;

03. Assim, o não cumprimento das obrigações e prazos dispostos na legislação vigente, sem prejuízo das demais cominações legais, poderá sujeitar o Ordenador de Despesas à multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 59, da Lei Complementar nº 084/2012 c/c 283 do RITCM-PA (Ato nº 16/2013);

04. Por todo o exposto, fica **NOTIFICADA** esta Prefeitura Municipal, para que adote todas as providências e medidas necessárias, para que apresente, no prazo acima assinalado, justificativas e/ou esclarecimentos acerca da ausência de prestação de contas, referente ao 3º Quadrimestre de 2014;

05. Fica **NOTIFICADA**, ainda, sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal de São Caetano de Odivelas, para que em igual prazo apresente a competente prestação de contas, sob pena de imediata instauração dos procedimentos referentes à Tomada de Contas Especial, a qual, contudo, não elidirá a responsabilidade quanto a eventuais penalidades que venham a ser imputadas, na forma regimental.

Tecidas tais considerações, permaneço à disposição, para eventual esclarecimento que se faça necessário, bem como quanto aos encaminhamentos que deverão ser dados à melhor condução da matéria.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará

Belém, 13 de maio de 2015.

Conselheira Mara Lúcia - Relatora/3ª Controladoria/TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 158/2015/3ª CONTROLADORIA/TCM

(Processo nº 201506667-00)

De Notificação, com prazo de 10 (dez) dias, ao Senhor Clóvis Júnior S. Chagas.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 67, VII do Ato nº 16/2013 (RITCM/PA), Notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Clóvis Júnior S. Chagas, Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de São Caetano de Odivelas, no exercício financeiro de 2014, para que, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da 3ª publicação, apresente esclarecimentos e informações, bem como adote providências, nos seguintes termos:

01. Conforme levantamento realizado pela Secretaria Geral deste TCM-PA e ratificado pela 3ª Controladoria, nos termos da Informação nº 198/2015, a Câmara Municipal de São Caetano de Odivelas está inadimplente com este TCM-PA, relativamente à apresentação da prestação de contas do 2º e 3º quadrimestres do exercício de 2014;

02. Destaca-se, por oportuno, que o prazo para tempestiva e regular apresentação da referida documentação, encerrou-se em 10.02.15, conforme normativas vigentes para o exercício;

03. Assim, o não cumprimento das obrigações e prazos dispostos na legislação vigente, sem prejuízo das demais cominações legais, poderá sujeitar o Ordenador de Despesas à multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 59, da Lei Complementar nº 084/2012 c/c 283 do RITCM-PA (Ato nº 16/2013);

04. Por todo o exposto, fica **NOTIFICADA** esta Câmara Municipal, para que adote todas as providências e medidas necessárias, para que apresente, no prazo acima assinalado, justificativas e/ou esclarecimentos acerca da ausência de prestação de contas, referente ao 2º e 3º Quadrimestres de 2014;

05. Fica **NOTIFICADA**, ainda, sob a responsabilidade do Poder Legislativo Municipal de São Caetano de Odivelas, para que em igual prazo apresente a competente prestação de contas, sob pena de imediata instauração dos procedimentos referentes à Tomada de Contas Especial, a qual, contudo, não elidirá a responsabilidade quanto a eventuais penalidades que venham a ser imputadas, na forma regimental.

Tecidas tais considerações, permaneço à disposição, para eventual esclarecimento que se faça necessário, bem como quanto aos encaminhamentos que deverão ser dados à melhor condução da matéria.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará

Belém, 13 de maio de 2015.

Conselheira Mara Lúcia - Relatora/3ª Controladoria/TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 159/2015/3ª CONTROLADORIA/TCM

(Processo nº 201506668-00)

De Notificação, com prazo de 10 (dez) dias, ao Senhor Erivando Oliveira Amaral.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 67, VII do Ato nº 16/2013 (RITCM/PA), Notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Erivando Oliveira Amaral, Prefeito Municipal de Vitória do Xingu, no exercício financeiro de 2014, para que, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da 3ª publicação, apresente esclarecimentos e informações, bem como adote providências, nos seguintes termos:

01. Conforme levantamento realizado pela Secretaria Geral deste TCM-PA e ratificado pela 3ª Controladoria, nos termos da Informação nº 198/2015, a Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu está inadimplente com este TCM-PA, relativamente à apresentação da prestação de contas do 3º quadrimestre do exercício de 2014;

02. Destaca-se, por oportuno, que o prazo para tempestiva e regular apresentação da referida documentação, encerrou-se em 10.02.15, conforme normativas vigentes para o exercício;

03. Assim, o não cumprimento das obrigações e prazos dispostos na legislação vigente, sem prejuízo das demais cominações legais, poderá sujeitar o Ordenador de Despesas à multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 59, da Lei Complementar nº 084/2012 c/c 283 do RITCM-PA (Ato nº 16/2013);

04. Por todo o exposto, fica **NOTIFICADA** esta Prefeitura Municipal, para que adote todas as providências e medidas necessárias, para que apresente, no prazo acima assinalado, justificativas e/ou esclarecimentos acerca da ausência de prestação de contas, referente ao 3º Quadrimestre de 2014;

05. Fica **NOTIFICADA**, ainda, sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal de Vitória do Xingu, para que em igual prazo apresente a competente prestação de contas, sob pena de imediata instauração dos procedimentos referentes à Tomada de Contas Especial, a qual, contudo, não elidirá a responsabilidade quanto a eventuais penalidades que venham a ser imputadas, na forma regimental.

Tecidas tais considerações, permaneço à disposição, para eventual esclarecimento que se faça necessário, bem como quanto aos encaminhamentos que deverão ser dados à melhor condução da matéria.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará

Belém, 13 de maio de 2015.

Conselheira Mara Lúcia - Relatora/3ª Controladoria/TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 160/2015/3ª CONTROLADORIA/TCM

(Processo nº 201506676-00)

De Notificação, com prazo de 10 (dez) dias, a Senhora Maria Luisa Valente de Matos.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 67, VII do Ato nº 16/2013 (RITCM/PA), Notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Maria Luisa Valente de Matos, Ordenadora de Despesas da Câmara Municipal de Santa Bárbara do Pará, no exercício financeiro de 2014, para que, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da 3ª publicação, apresente esclarecimentos e informações, bem como adote providências, nos seguintes termos: